



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 370/2019

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012;

Considerando a aposentadoria da servidora municipal Sra. Maria Izabel Zamboni de Oliveira, titular do cargo de Diretora de Ensino Infantil e Fundamental;

Considerando as disposições contidas no artigo 8º da Lei Complementar 188/2007, c/c artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 300/2012;

Considerando o Ofício nº 102/2019 da Secretaria Municipal da Educação, informando sobre o equívoco na solicitação equivocada que levou à edição das Portarias nºs 48 e 49/2019;

Considerando que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos conforme preconizado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que a anulação pode ser realizada pela Administração Pública, com base no poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao Princípio da Legalidade, ela tem o dever de zelar pela sua observância;

Considerando que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a substituição da servidora Municipal Sra. Maria Izabel Zamboni de Oliveira, Diretora de Ensino Infantil e Fundamental, pela servidora Municipal Sra. Rosiani Alves Furquim, titular do cargo de Diretora de Ensino Infantil e Fundamental.

§ 1º. A servidora ora designada responderá interinamente pelo cargo de Diretora de Ensino Infantil e Fundamental.



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

§ 2º. Fica autorizado o pagamento da diferença salarial entre a remuneração inerente ao cargo de origem ao ora substituído, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 48 da Lei Complementar 300/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 49/2019, de 01 de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
26 de fevereiro de 2019.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Deolinda Rosa, 1.305 - Fone: (16) 3987-8570
Jardim Rômulo Montanari - Cep.: 14.150-000 - Serrana SP.
E - mail : educacao@serrana.sp.gov.br

Serrana, 21 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 102/2019 – SME – rl

Assunto: Ofício nº 29/2019 – SME – rl.

Ilmo. Senhor
Marcos Antonio Dias
RH Prefeitura
Serrana - SP

Ilustríssimo Senhor,

Considerando o Ofício nº 29/2019 – SME – rl, relativo à solicitação equivocada de nomeação das servidoras Rosemary Teresa Bionês Marcolino e Rosiani Alves Furquim, ambas para ocupar o cargo de Diretor de Escola, resultando nas portarias 48 e 49/2019. Respectivamente solicitamos a revogação das mesmas.

Considerando o desligamento por motivo de aposentadoria das Diretoras de Escola Marli Aparecida Reis Antério e Maria Izabel Zamboni de Oliveira; vimos através deste, solicitar a designação das Professoras Rosemary Teresa Bionês Marcolino e Rosiani Alves Furquim, respectivamente em substituição, nos moldes do Art. 48, §2º da Lei Complementar 300/2012, retroagindo seus efeitos para 01/02/2019.

Atenciosamente,


Antônio Fernando Carvalho Cotrim
Secretário Municipal da Educação



RECEBI
26/02/19
jeane
DIVISÃO RECURSOS HUMANOS